



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014/2026
TERMO ADITIVO Nº 002/2026

OBJETO: Prestação de especializados de Locação de 02 (dois) veículos, para ficar disposição da Câmara Municipal de Araçás - em tempo integral, incluindo quilometragem ilimitada.

CONTRATADA: MATOS SANTOS CONSTRUCOES E
LOCACOES DE VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 119.999,88 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).



SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO Nº 002/2026

03 de junho de 2026

À Presidência da Câmara Municipal de Araçás-BA

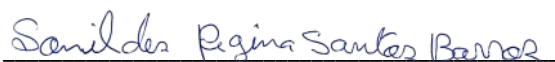
Assunto: Solicitação de prorrogação de contrato

Senhor Presidente,

Considerando a proximidade do término da vigência do Contrato nº 025/2025, cujo objeto é a Prestação de especializados de Locação de 02 (dois) veículos, para ficar disposição da Câmara Municipal de Araçás - em tempo integral, incluindo quilometragem ilimitada, e tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento desta Casa Legislativa, solicitamos a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Ressalta-se que os serviços vêm sendo executados de forma regular e satisfatória, não havendo registros de inadimplemento por parte da contratada.

Diante do exposto, encaminha-se a presente solicitação para as providências cabíveis.



SONILDES REGINA SANTOS BARROS

Encarregada de arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 27/07/2026 18:22:27
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 775ad35a-e20-4dce-8670-6265949bc26c

JUSTIFICATIVA

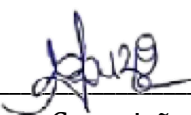
Senhor Presidente,

Considerando o encerramento do contrato nº 025/2025, firmado por esta Câmara com a empresa MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de especializados de Locação de 02 (dois) veículos, para ficar disposição da Câmara Municipal de Araçás - em tempo integral, incluindo quilometragem ilimitada.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às exigências contratuais. Além de que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, devendo a contratação estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente e deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

Faz-se necessário o presente aditamento, haja vista, os quesitos condizentes com o art. 107 da Lei 14.133/21 e presentes no edital e contrato, além da permanência dos valores, o que se torna vantajoso para a Administração.

Araçás -BA, 08 de maio de 2026



Michele Conceição De Souza
Diretora Geral



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa decorrente da prorrogação do Contrato nº 025/2025. Informo que a despesa referente ao valor global de R\$ 119.999,88 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao período prorrogado de 12 (doze) meses, encontra-se prevista no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026.

Araçás -Ba, 09 de junho de 2026



Setor Contábil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO 002/2026

Em atendimento a solicitação desta casa legislativa, quanto a legalidade e viabilidade referente a renovação do contrato nº 025/2025, cujo objeto é a Prestação de especializados de Locação de 02 (dois) veículos, para ficar disposição da Câmara Municipal de Araçás - em tempo integral, incluindo quilometragem ilimitada.

Assim sendo, emito parecer favorável a realização do processo acima mencionado, em consideração a justificativa apresentada pela secretaria solicitante sobre a necessidade da renovação, e em concordância com art. 107 da Lei 14.133/21, que trata da possibilidade de prorrogação dos contratos de serviços continuados.

É o Parecer,

Araçás - Ba, 10 de junho de 2026



VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61.539

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

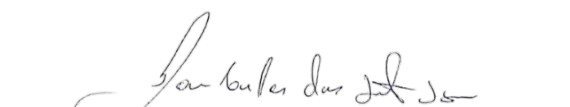
PODER LEGISLATIVO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2025

Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Geral e pareceres favoráveis emitidos pela assessoria jurídica referentes à renovação contratual. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS a realização do Termo Aditivo. Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Araçás -Ba, 11 de junho de 2026



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/26 AO CONTRATO Nº 025/25

Processo Administrativo Nº 025/2025. Contratante: Câmara Municipal de Araçás – BA. Contratado: MATOS SANTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 18.192.771/0001-93. Finalidade do Aditivo: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 025/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001, cujo objeto é Prestação de especializados de Locação de 02 (dois) veículos, para ficar disposição da Câmara Municipal de Araçás - em tempo integral, incluindo quilometragem ilimitada. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com a vigência a partir de 12 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. Valor Global Estimado: R\$ 119.999,88 (Cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos. Assinatura: 12/06/2026. Fundamento: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Araçás-Ba, 12 de junho de 2026

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Araçás



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas
SECRETARIA DE FINANÇAS

BRAULIO G. CARVALHO - CÍCERO DANTAS - BA CEP: 48410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 27/07/2026 18:22:27
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 775ad35a-e120-4dce-8670-6265949bc26c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001393/2026.E

Nome/Razão Social: **MATOS SANTOS CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRAL CONSTRUÇÃO**
Inscrição Municipal: **2216** CPF/CNPJ: **18.192.771/0001-93**
Endereço: **R. ORLANDO TEIXEIRA, 131 CASA**
CENTRO CÍCERO DANTAS - BA CEP: 48410-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/05/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/08/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600013588480000009195090001393202605114**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cicero-dantas.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/05/2026 às 16:02:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATOS SANTOS CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 18.192.771/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:12 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **E4AD.29D3.0926.088B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.192.771/0001-93

Certidão nº: 13809840/2026

Expedição: 04/03/2026, às 11:09:46

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.192.771/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20262094546**

RAZÃO SOCIAL	
MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICU	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.270.560 - BAIXADO	18.192.771/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.192.771/0001-93
Razão social: MATOS SANTOS CONSTRUCOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
Endereço: RUA ORLANDO TEIXEIRA 131 SALA/ CENTRO / CICERO DANTAS / BA / 48410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052601312053632524

Informação obtida em 11/06/2026 09:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br